

Lei nº 70

A Câmara Municipal de Jacareziinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito Especial até a importância de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) destinados a aquisição de dois terrenos dentro do Perímetro urbano destinados a construção do Fórum, Cadeia Pública e Delegacia de Polícia.

Artigo 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir o Crédito necessário para cobertura das despesas previstas com a execução da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacareziinho, em 26 de Agosto de 1950.
a) Benedito Moreira, Prefeito Municipal em exercício.

Lei nº 71

Regula Orçamentos para 1951.

Esta Lei fica sem efeito. Vide Lei nº 78, sobre orçamentos de 1950

Lei nº 72

A Câmara Municipal de Jacareziinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam isentos a partir de 1º de Janeiro de 1951, da "Taxa de Estatística", os cinemas